



LICITAÇÃO PÚBLICA

Exercício Financeiro – 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), através da Agente de Contratação, Sra. **Maria Larissa Silva Gracindo**, nomeado mediante Portaria nº 04/2026, neste ato devidamente representada, conforme abaixo assinada, promove a abertura do presente Processo Administrativo:

PROCESSO Nº:	020/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração

Lagoa do Ouro/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Larissa Silva Gracindo
Agente de Contratação





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado na área de licitações e contratos administrativos, considerando a complexidade dos procedimentos envolvidos nas contratações públicas e a crescente demanda por eficiência, padronização e conformidade dos atos administrativos. A atuação de assessoria técnica qualificada contribui para o fortalecimento dos processos internos, assegurando maior organização, controle e transparência nas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Ademais, a estrutura administrativa do Município demanda suporte contínuo às atividades desempenhadas pela Comissão de Contratação, pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelas Secretarias Municipais, especialmente no que se refere ao planejamento, instrução, condução e acompanhamento dos processos licitatórios e contratuais. Nesse contexto, a assessoria especializada se mostra essencial para orientar tecnicamente os agentes públicos, minimizar falhas processuais e promover maior eficiência na execução das rotinas administrativas.

Ressalte-se, ainda, a possibilidade de atuação do profissional contratado como Agente de Contratação, em caráter excepcional, quando da necessidade da Administração e na ausência de servidor devidamente qualificado para condução de licitações, especialmente na modalidade eletrônica, assegurando a continuidade dos procedimentos e evitando prejuízos ao interesse público, sempre em observância à legislação vigente e aos normativos aplicáveis.

Por fim, a contratação visa assegurar maior segurança jurídica e qualidade técnica aos procedimentos de contratação pública, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos e para o atendimento do interesse coletivo. Com o suporte especializado, busca-se aprimorar a gestão administrativa, garantir a observância das normas vigentes e otimizar os resultados das contratações realizadas pelo Município.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação por inexigibilidade de licitação deverá atender ao preceituado no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que diz:





“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

3.1. A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços, conforme artigo 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, teve como orientação os critérios elencados no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as contratações similares de outros entes públicos.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis e até abaixo da realidade mercadológica.

Nesse contexto, as pesquisas foram realizadas com base em contratações similares registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme mapa de preços acostado, demonstrando que os valores a serem contratados possuem total conformidade com os praticados no mercado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e elementos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo acesso aos processos administrativos e sistemas utilizados pela Administração;
- b) Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Disponibilizar infraestrutura mínima necessária ao desempenho das atividades, quando realizadas presencialmente, incluindo acesso às dependências, equipamentos e sistemas institucionais;
- d) Prestar esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto contratado;
- e) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para fins de correção e adequação;
- f) Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a devida liquidação da despesa;
- g) Assegurar condições para que a Contratada desempenhe suas atividades com autonomia técnica, observados os limites legais e contratuais;





- h) Zelar pela correta instrução processual, com a juntada tempestiva dos documentos necessários às contratações;
- i) Indicar, quando necessário, as prioridades e demandas a serem atendidas pela Contratada, em consonância com o planejamento administrativo;
- j) Garantir o cumprimento das disposições legais aplicáveis às contratações públicas, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE

5.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos permitidos conforme Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o reajuste anual corrigido pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, responsável por acompanhar e verificar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Serviços in loco, com visita semanal obrigatória nas dependências da sede da Prefeitura Municipal, com presença obrigatória durante as atividades administrativas, quando necessário.

8.2. Serviço remoto diário: Assessoria online durante todos os dias da semana, visando à prestação de serviços especializados, de maneira remota, com o auxílio da tecnologia (via *whatsApp*, email, videoconferência, etc), conferindo mais agilidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações do CONTRATANTE, ao qual





se reportará nas questões técnicas e operacionais relacionadas às licitações e contratos administrativos, comprometendo-se a adotar as melhores práticas administrativas, visando à eficiência, legalidade e regularidade dos procedimentos.

9.2. Os serviços serão executados de forma presencial e remota, com visitas semanais in loco na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, bem como sempre que houver necessidade mediante solicitação do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA à disposição para orientações técnicas por meio dos canais de comunicação disponíveis.

9.3. Os serviços de assessoria e apoio administrativo consistem no suporte técnico-operacional às atividades de planejamento, instrução, condução e acompanhamento dos processos de licitações e contratos administrativos, incluindo orientação aos agentes públicos envolvidos.

9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação vigente, obrigando-se a quitá-los na época própria, não havendo vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como observar as normas aplicáveis à Administração Pública.

9.7. Comunicar à fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários e propondo soluções para sua regularização.

9.8. Prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre quaisquer fatos relacionados à execução dos serviços, sempre que solicitado.

10. DA INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente objeto, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente do Exercício 2026:

02 - PODER EXECUTIVO

02- SECRETARIA DE GOVERNO

20.301 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0403.2015.0000 - MANUTENÇÃO.COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

11. DO FORO





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

11.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Correntes, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260525131821.pdf>
assinado por: idUser 407

ANEXO II – MAPA DE PREÇOS



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Órgão/Entidade	UF	Documento	Data/Vigência	Objeto resumido compatível	Valor mensal (R\$)	Valor global (R\$)	Fonte/PDF
1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	MT	Contrato nº 119/2025	Vigência: 1 ano (contrato 2025)	Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio administrativo, de forma continuada e sob demanda, para atender necessidades administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais.	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00	https://transparencia.leverger.mt.gov.br/fotos_contratos/641.pdf
2	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú	MA	Contrato nº 011/2025	10/02/2025 a 09/02/2026	Assessoria técnico-administrativa em contratações públicas, vinculada à Lei nº 14.133/2021.	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/anejos-sinc/2026/03/47_contrato_69a9dc2d5a73e.pdf
3	Prefeitura Municipal de Fátima	BA	Contrato Administrativo nº 059A/2025	Vigência: 12 meses; extrato em 09/01/2025	Consultoria, capacitação e assessoria nas áreas de licitações e contratos públicos, com análise e elaboração de editais, impugnações, recursos, defesas técnicas, alimentação de sistemas virtuais e notificações.	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	https://www.fatima.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&name=CONTRATOADMINISTRATIVON059A2025.pdf&query=45355923-ff62-411f-badd-0a43f027b0d3.pdf
4	Autorarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro — PORTRAN	BA	Contrato Administrativo nº 001/2025	03/02/2025 a 31/12/2025	Consultoria e assessoria especializada ao setor de licitações e contratos, orientação sobre Lei nº 14.133/2021, apoio ao agente de contratação e pregoeiro, elaboração de minutas, respostas a recursos, diligências e defesas perante órgãos de controle.	R\$ 12.500,00	R\$ 137.500,00	https://portran.ba.gov.br/wp-includes/ExternalApps/downloader.php?hurl=aHR0cDovL2RvZW0ub3JnLmJyL2JhL3BvcnRyYW4vYXJxdWI2b3MvZG93bmxvYWQvNzQ3Njc0MzkyMGE5ZTl





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

								kOTFhYjQ3NDU 1YT15YTk4OGU vZmM0YjVkmMG ZkM2RhYTBIM mYyMTQ5MDZI YTcyNTdhODU ucGRm
--	--	--	--	--	--	--	--	--



RAZÃO DA ESCOLHA



A escolha da empresa **ALEXSANDRO GOMES SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.821.690/0001-91, fundamenta-se na comprovada capacidade técnica e experiência profissional na área de licitações e contratos administrativos, especialmente no assessoramento técnico-operacional à Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, executado por profissional/empresa detentor(a) de experiência comprovada e qualificação compatível com o objeto pretendido pela Administração.

Conforme documentação acostada aos autos, restou demonstrado que a empresa possui atuação consolidada na área de licitações e contratos administrativos, apresentando experiência prática no suporte à Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Secretarias Municipais, especialmente no planejamento, instrução, condução e acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratuais.

Além da qualificação técnica apresentada, verificou-se que a empresa detém conhecimento especializado acerca da operacionalização de licitações eletrônicas, acompanhamento de contratações públicas, elaboração de documentos técnicos e assessoramento administrativo, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Ressalte-se, ainda, que a contratada apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida pela legislação vigente, demonstrando regularidade e aptidão para execução do objeto pretendido.

Dessa forma, a escolha da contratada mostra-se adequada, legítima e compatível com o interesse público, considerando a especialização técnica apresentada, a experiência comprovada e a capacidade de execução dos serviços pretendidos pela Administração Municipal.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS





A justificativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 e art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço proposto, a Administração realizou pesquisa mercadológica com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise de contratações públicas similares celebradas por outros entes da Administração Pública, cujos contratos e publicações oficiais encontram-se disponíveis em portais de transparência e sítios institucionais, com documentos baixáveis em formato PDF e aptos à juntada aos autos.

A metodologia adotada observou o disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro contratações públicas anteriores compatíveis com o objeto da presente contratação, considerando a natureza dos serviços, o grau de especialização exigido, a complexidade das atividades e a realidade regional de execução.

Para fins de instrução processual, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, o qual reúne informações referentes a valores praticados por órgãos públicos em contratações recentes, com características compatíveis quanto ao objeto, escopo e natureza dos serviços.

Após a análise dos dados levantados, verificou-se que:

- os preços obtidos são condizentes com a realidade de mercado para serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada;
- os valores constantes no mapa de preços enquadram-se dentro dos parâmetros médios praticados nos contratos públicos vigentes;
- O valor estimado para a presente contratação encontra-se em total conformidade com os preços de mercado, apresentando inclusive valor inferior à média apurada entre as referências coletadas.

Após análise dos dados coletados, verificou-se que o valor proposto pela empresa **ALEXSANDRO GOMES SILVA – ME** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, apresentando, inclusive, vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Registre-se que o valor global da contratação corresponde a **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, montante este compatível com a complexidade do objeto, abrangência dos serviços, carga operacional demandada e responsabilidade técnica envolvida na execução contratual.

Assim, resta devidamente demonstrada a adequação e compatibilidade do preço contratado com os parâmetros de mercado, atendendo às exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260525131821.pdf>
assinado por: idUser 407

TERMO DE INEXIGIBILIDADE



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

O município de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas.**

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.





Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta do profissional **ALEXSANDRO GOMES SILVA**, por meio da empresa especializada **ALEXSANDRO GOMES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.821.690/0001-91, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026





CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da experiência e especialização;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a profissional possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta do profissional **ALEXSANDRO GOMES SILVA**, por meio da empresa especializada **ALEXSANDRO GOMES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.821.690/0001-91, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas**, com valor total da contratação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

